



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 59/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 23 de setembro de 2024.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO 2025/1 NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM LINGUAGENS CONTEMPORÂNEAS E ENSINO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por meio da Direção-geral do Campus Canoas e da Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas respectivas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Linguagens Contemporâneas e Ensino, do Campus Canoas do IFRS, com início previsto no 1º semestre letivo de 2025.

1) DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS

1.1) O *Campus* Canoas do IFRS oferta 40 (quarenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Linguagens Contemporâneas e Ensino, do Campus Canoas do IFRS, conforme Resolução CONSUP nº 025, de 26 de abril de 2022.

2) DAS PESSOAS CANDIDATAS

2.1) O referido curso é direcionado para pessoas candidatas portadoras de diploma de curso superior em Letras, Pedagogia e/ou Artes Visuais.

3) DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1) O curso será oferecido na modalidade presencial, no *Campus* Canoas do IFRS, nas sextas-feiras, turnos tarde/noite, em consonância com o calendário letivo da instituição.

3.1.1) Os dias e horários do curso poderão sofrer alterações devido a demandas institucionais, sendo garantida a comunicação prévia aos estudantes.

3.1.2) Este curso tem a previsão de início no 1º semestre letivo de 2025.

3.1.3) Ao se inscrever para o Processo Seletivo, a pessoa candidata declara-se ciente do caráter presencial do curso e da necessidade de comparecimento pessoal ao *Campus* Canoas às sextas-feiras, ao longo de todo o período do curso, para fins de acompanhamento das atividades letivas.

3.2) O período de integralização regular do curso compreenderá 1 ano e 6 meses (três semestres), sendo o tempo máximo de integralização de 2 anos (quatro semestres).

3.3) A quem concluir o curso, com aprovação em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialista em Linguagens Contemporâneas e Ensino.

3.4) Os documentos do curso Especialização em Linguagens Contemporâneas e Ensino estão disponíveis em <https://ifrs.edu.br/canoas/cursos/>.

3.5) O curso será oferecido no Campus Canoas do IFRS: Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A. Bairro Igara III – Canoas/RS – CEP 92.412-240 - Telefone: (51) 3415.8200 - <http://www.ifrs.edu.br/canoas/>.

4) DO CRONOGRAMA

4.1) As atividades referentes ao presente processo respeitarão o cronograma a seguir:

Publicação do edital	23/09/2024
Período de inscrições via Formulário Eletrônico: https://forms.gle/w2ZHwRtFuQ6Tuaxk8	De 24/09 a 25/10/2024
Envio da documentação de pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/pardas) – Anexos III e IV juntamente com o Formulário Eletrônico	De 24/09 a 25/10/2024
Divulgação das inscrições homologadas	1º/11/2024
Publicação da chamada das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/ pardas) aprovadas, com a respectiva data e horário para o Procedimento de Heteroidentificação	1º/11/2024
Recurso em relação à homologação das inscrições: https://forms.gle/Fv6WcpzmXcVXNaNm7	De 1º/11 a 04/11/2024
Resultado final das inscrições homologadas	05/11/2024
Etapa 1 (caráter eliminatório-classificatório): Avaliação Escrita Presencial a ser realizada nas dependências do IFRS – Campus Canoas	08/11/2024
Realização do Procedimento de Heteroidentificação das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/pardas)	08/11/2024
Etapa 2 (caráter classificatório): Análise do Histórico Profissional e Acadêmico (Anexo II) enviado anteriormente via Formulário Eletrônico	De 25/11 a 29/11/2024
Resultado preliminar do Processo Seletivo	04/12/2024
Resultado preliminar do Processo de Heteroidentificação	04/12/2024
Recurso em relação ao resultado preliminar do Processo Seletivo https://forms.gle/Fv6WcpzmXcVXNaNm7	De 05/12 a 06/12/24
Recurso em relação ao resultado preliminar do Processo de Heteroidentificação https://forms.gle/Fv6WcpzmXcVXNaNm7	De 05/12 a 06/12/24
Sorteio público (em caso de empate)	12/12/2024
Resultado final do Processo Seletivo	12/12/2024

Período de matrículas	1ª Chamada - 09 e 10/01 - envio de documentos 15/01 - Publicação do resultado
Chamada pública para complementação das vagas restantes, se houver	16 e 17/01 - Envio de documentos 24/01 - Publicação do resultado
Início das aulas	Previsto para fevereiro de 2025

5) DA INSCRIÇÃO

5.1) Dos procedimentos para inscrição:

5.1.1) As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, através do link informado no cronograma deste edital. Por razões técnicas da ferramenta adotada para realização das inscrições pelo Campus, a pessoa candidata deverá ter uma conta Google (Gmail ou outras baseadas na plataforma Google) para realizar o preenchimento dos dados de inscrição e o envio de documentos através do formulário eletrônico de inscrição. Como forma de comprovação de realização da inscrição, a pessoa candidata receberá automaticamente uma cópia da inscrição no e-mail cadastrado no formulário.

5.1.1.1) Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

5.1.2) A documentação deverá ser digitalizada e enviada em campo específico do formulário de inscrição em formato PDF. Os documentos necessários no momento da inscrição são os seguintes:

5.1.2.1) Documento de identificação original e com foto (não será aceito documento danificado, vencido ou com mais de 10 anos), em formato PDF.

5.1.2.2) Diploma de graduação (frente/verso em arquivo único) ou atestado de conclusão do curso (caso o diploma ainda não tenha sido expedido), em formato PDF.

5.1.2.3) Quadro de pontuação (Anexo II) devidamente preenchido (caso o candidato pretenda obter pontuação na Etapa 2), juntamente dos documentos comprobatórios, em arquivo único PDF.

5.1.2.4) Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis, sob pena de não homologação.

5.1.2.5) A pessoa candidata deverá informar, no momento do preenchimento do formulário eletrônico, telefone para contato e e-mail atualizados/ativos.

5.1.3) Não serão aceitos os recursos de pessoas candidatas que não enviarem os documentos estabelecidos nos itens 5.1.2 dentro do prazo, visto que não há a possibilidade de envio/inclusão de documentos fora dos prazos previstos neste edital.

5.2) É de exclusiva responsabilidade da pessoa candidata o correto preenchimento dos dados no momento da submissão e do envio de toda a documentação solicitada para inscrição, conforme previsto neste edital.

5.3) No processo de homologação, será considerada a última submissão enviada, desde que respeitado o prazo limite estipulado no cronograma.

5.4) As inscrições serão analisadas pelos docentes do Colegiado do Curso de Especialização em Linguagens Contemporâneas e Ensino, e serão homologadas ou não homologadas, com as devidas justificativas, conforme prazo previsto no cronograma.

5.5) A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pela pessoa candidata, de todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.6) O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou o não preenchimento de itens obrigatórios.

6) DAS VAGAS

6.1) Do total das 40 (quarenta) vagas oferecidas, serão reservadas 1 (uma) vaga para pessoa candidata autodeclarada negra (preta/parda), 1 (uma) vaga para pessoa candidata autodeclarada indígena e 1 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com o previsto na [Resolução CONSUP nº 104/2019](#), sendo as demais vagas consideradas universais.

6.2) A autodeclaração étnico-racial e/ou de PcD se dará em campo específico do formulário eletrônico de inscrição constante no cronograma do edital, e deverá obrigatoriamente vir acompanhada dos Anexos III e IV, devidamente assinados em arquivo único em formato PDF.

6.3) Segundo a [Instrução Normativa IFRS nº 01/2021](#), a pessoa candidata à vaga reservada para pessoa autodeclarada negra (preta/parda) deverá submeter-se a uma banca da Comissão de Heteroidentificação. A verificação se dará no período informado no cronograma deste edital.

6.3.1) A pessoa candidata autodeclarada negra (preta/parda) deverá apresentar à Comissão de Heteroidentificação o mesmo documento enviado como anexo no ato da inscrição.

6.3.1.1) A não apresentação do documento acima na data prevista implica o indeferimento da solicitação.

6.3.1.2) A banca de autodeclaração será realizada pela Comissão de Heteroidentificação do IFRS, de forma presencial, em data e horário informados no cronograma deste edital. Na ocasião da banca, a pessoa candidata deve estar munida dos documentos originais previstos no item 6.3.1.

6.3.1.3) O não comparecimento da pessoa candidata à banca, na data e hora divulgadas, implica desclassificação no pedido de reserva de vaga.

6.3.2) De acordo com a Portaria nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG), e a Instrução Normativa Nº 01/2021, do IFRS, a Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela pessoa candidata.

6.3.3) A Comissão de Heteroidentificação emitirá um parecer que confirmará ou revogará a autodeclaração.

6.3.4) O deferimento da autodeclaração da condição étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia de vaga, nem de matrícula para as pessoas candidatas deste Processo Seletivo, necessitando a pessoa candidata seguir os demais procedimentos constantes neste edital.

6.3.5) As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/pardas) que, por alguma razão, discordarem do parecer referente ao Procedimento de Heteroidentificação poderão interpor recurso com a exposição de motivos e documentos durante o prazo estipulado no cronograma deste edital.

6.4) A pessoa candidata que se autodeclarar indígena fará comprovação da sua condição ao final do Processo Seletivo, se selecionada, no ato de matrícula, conforme o item 8.2.

6.5) A reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) destina-se às pessoas candidatas que se enquadrem na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº14.126

/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão, Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

6.5.1) A solicitação de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) se dará em campo específico do formulário eletrônico de inscrição constante no cronograma do edital.

6.5.2) A pessoa candidata inscrita na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) fará comprovação ao final do Processo Seletivo, se selecionada, no ato de matrícula, conforme o item 8.3.

6.6) As vagas reservadas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/pardas), indígenas e PcD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para o Acesso Universal.

6.7) A pessoa candidata que se inscrever em vagas reservadas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/pardas), indígenas ou PcD (Pessoa com Deficiência) e que, em qualquer momento do Processo Seletivo e da matrícula, não tenha comprovado sua condição, será realocada na condição universal e poderá continuar, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

6.8) Perderá o direito à vaga a pessoa candidata convocada que não enviar os documentos para a matrícula, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada a próxima pessoa candidata classificada conforme modalidade de ingresso.

7) DO PROCESSO SELETIVO

7.1) O Processo Seletivo será realizado pelos docentes do Colegiado do Curso e consistirá em duas etapas:

a) Etapa 1 – Avaliação Escrita Presencial (Anexo I);

b) Etapa 2 – Análise do Histórico Profissional e Acadêmico via Formulário Eletrônico (Anexo II).

7.1.1) Somente serão avaliadas as pessoas candidatas que obtiverem a homologação da inscrição.

7.2) Etapa 1 – Avaliação Escrita Presencial (caráter eliminatório-classificatório): tem por objetivo a escrita presencial de uma Carta de Intenção que permita analisar a vinculação da trajetória profissional e acadêmica da pessoa candidata à proposta do curso.

7.2.1) A pessoa candidata deverá comparecer pessoalmente ao IFRS – Campus Canoas, em dia e horário previsto no edital, munida de instrumentos de escrita (caneta azul ou preta) e documento de

identificação válido em território nacional a fim de realizar a Avaliação Escrita Presencial. Esta consistirá na escrita de uma Carta de Intenção (conforme orientações a serem disponibilizadas no próprio dia), em papel a ser fornecido pelo IFRS – Campus Canoas.

7.2.2) Em nenhuma hipótese o caráter presencial da Etapa 1 poderá ser substituído por outra modalidade de participação.

7.2.3) A Carta de Intenção deve ser escrita em caligrafia legível.

7.2.4) A identificação da pessoa candidata deve estar no início da carta.

7.3) A avaliação da Carta de Intenção tem caráter eliminatório-classificatório e pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

7.3.1) Em virtude do caráter eliminatório-classificatório, os candidatos que não se apresentarem ou não obtiverem pontuação durante a Etapa 1 – Avaliação Escrita Presencial estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

7.3.2) A Etapa 1 – Avaliação Escrita Presencial está sujeita a nota zero se o gênero textual escrito for diferente do solicitado ou se as instruções do item 7.2 não forem cumpridas.

7.4) A avaliação da Carta de Intenção será realizada pelos docentes do Colegiado do Curso, considerando-se as exigências deste edital e os critérios previstos no Anexo I.

7.5) A nota da Etapa 1 será a pontuação obtida na Avaliação Escrita Presencial.

7.6) Etapa 2 – Análise do Histórico Profissional e Acadêmico via Formulário Eletrônico (caráter classificatório): conforme o Quadro de Pontuação (Anexo II), privilegia-se, nesta etapa de caráter classificatório, a experiência docente em Educação Básica e a atuação na rede pública de ensino, que serão analisadas e pontuadas por meio do envio de documentos comprobatórios pela pessoa candidata.

7.7) A pessoa candidata que pretenda obter pontuação na Etapa 2 deverá enviar o Quadro de Pontuação (Anexo II) juntamente com o formulário de inscrição e devidamente preenchido em formato PDF.

7.8) Os documentos comprobatórios para a pontuação na Etapa 2 devem ser enviados juntamente com o Quadro de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchido, em arquivo único em formato PDF.

7.8.1) Para a comprovação da experiência profissional, será aceito o registro em Carteira de Trabalho ou outro documento comprobatório, assinado e carimbado, fornecido pela entidade empregadora.

7.8.2) A pontuação máxima para Etapa 2 é de 100 (cem) pontos, conforme o Quadro de Pontuação (Anexo II).

7.8.3) A ausência de envio de documentos aptos a pontuar na Etapa 2 não elimina do Processo Seletivo a pessoa candidata, que poderá concorrer a uma vaga com a pontuação obtida na Etapa 1.

7.9) A pontuação final das pessoas candidatas selecionadas será obtida por meio do somatório das notas obtidas nas Etapas 1 e 2, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \text{Pontuação Etapa 1} + \text{Pontuação Etapa 2}$$

7.10) As pessoas candidatas serão classificadas segundo ordem decrescente da nota final e, havendo empate na pontuação final das pessoas candidatas, serão utilizados(as) como critérios de desempate, respectivamente:

- a) maior pontuação na Etapa 1 – Avaliação Escrita Presencial;
- b) maior pontuação no item 1 do Anexo II – Experiência docente na Educação Básica em instituição pública;
- c) maior idade.

7.10.1) Persistindo o empate, as pessoas candidatas nessa situação serão selecionadas por meio de sorteio público, conforme cronograma do edital.

7.11) As 40 pessoas candidatas com maior pontuação, considerando-se a reserva de vagas prevista na seção 6, serão encaminhadas para a realização da matrícula, ficando as demais como suplentes.

8) DA MATRÍCULA

8.1) As pessoas candidatas aprovadas deverão efetuar matrícula junto à Secretaria de Pós-graduação, pelo e-mail secretaria.pos@canoas.ifrs.edu.br, conforme orientações a serem disponibilizadas juntamente à publicação do resultado do Processo Seletivo.

8.2) A pessoa candidata autodeclarada indígena aprovada deverá entrar em contato pelo e-mail secretaria.pos@canoas.ifrs.edu.br, durante o período de matrícula, para envio da autodeclaração e do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou declaração de pertencimento a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

8.3) A pessoa candidata aprovada na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID), que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

8.3.1) O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses.

8.4) A não efetivação da matrícula conforme o cronograma correspondente implicará a perda da vaga e o chamamento do(a) respectivo(a) suplente.

8.5) Para fins de matrícula, a pessoa candidata deverá enviar, exclusivamente para o e-mail secretaria.pos@canoas.ifrs.edu.br, os seguintes documentos:

a) Diploma de graduação (frente e verso). Para as pessoas candidatas que concluíram a graduação, mas ainda não possuem diploma: o atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior. Para cursos de graduação realizados no exterior: diploma validado.

b) Histórico escolar da Graduação.

c) Documento de Identidade e CPF. Para pessoa estrangeira: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, dispensado se o candidato tiver mais de 45 anos no momento da matrícula.

e) Laudo médico com o CID que comprove a condição de PcD, no caso de pessoa candidata declarada Pessoa com Deficiência (PcD).

f) Ficha de dados para matrícula, devidamente preenchida (a ser disponibilizada pela Secretaria de Pós-graduação).

8.6) No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

8.7) Em caso de não ocupação de todas as vagas previstas no período de matrícula, será realizada chamada pública para a efetivação das vagas restantes, conforme previsto no cronograma deste edital.

8.7.1) Os ausentes em 1ª Chamada poderão participar da Chamada Pública, sendo realocados ao final da lista de aprovados, na ordem de sua classificação. Terão sua matrícula efetivada caso sobrem vagas após a matrícula dos suplentes.

8.8) A matrícula do(a) estudante poderá ser cancelada a qualquer momento caso a documentação exigida não seja enviada dentro do prazo determinado ou seja constatada divergência entre os originais e os documentos enviados eletronicamente.

9) DOS RECURSOS

9.1) Em caso de divergência, recursos poderão ser interpostos por meio de formulário eletrônico, conforme previsto no cronograma deste edital. Não serão aceitos recursos enviados de outra maneira, fora das datas previstas ou vinculados a documentos não enviados, conforme item 5.1.3 deste edital.

9.2) Em relação à Etapa 1 – Avaliação Presencial Escrita, não caberá recurso.

9.3) Os recursos referentes à verificação étnico-racial deverão ser enviados à Comissão de Heteroidentificação, conforme cronograma e de acordo com as orientações a serem publicadas juntamente ao edital por ocasião da chamada às pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/pardas) aprovadas.

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1) Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas no endereço <https://ifrs.edu.br/canoas/category/editais/> do Campus Canoas do IFRS.

10.2) No caso de não haver pessoas candidatas classificadas em número suficiente, o IFRS – Campus Canoas reserva-se o direito de não preencher as vagas remanescentes.

10.3) No caso de não haver pelo menos 30 (trinta) matrículas efetivadas para o curso de especialização ao final do Processo Seletivo, o IFRS – Campus Canoas reserva-se o direito de

cancelar o oferecimento do curso de pós-graduação *lato sensu* em Linguagens Contemporâneas e Ensino.

10.4) Sendo o e-mail o principal instrumento de comunicação, a Instituição (IFRS Campus Canoas) não se responsabilizará pelo informe incorreto do mesmo pela pessoa candidata.

10.5) Os casos omissos ou as situações não previstas neste documento serão resolvidos pelos docentes do Colegiado do Curso em conjunto com a Direção-geral do Campus Canoas e a Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

(Assinado digitalmente em 23/09/2024 19:19)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000551/2024-55

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **59**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2024** e o código de verificação: **311538aa71**